

# J. HOLANDA DE SOUSA - EPP



À  
Prefeitura de Sobral  
Secretaria de Educação

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para crianças da educação infantil, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Sobral/ce, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

## PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete líquido glicerinado para uso infantil, suave, sem álcool, com PH neutro, Biodegradável, Acondicionado em embalagem plástica não tóxica de 1L contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Hidramais	Unid	4.900	RS 11,10	RS 54.390,00
TOTAL						RS 54.390,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.390,00 Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega conforme solicitado

Fortaleza, 15 de abril de 2016.

J. HOLANDA DE SOUSA - EPP  
*Jose Holanda de Sousa*  
Jose Holanda - 5º Andar  
CNPJ: 501.268.743-08  
Empresário

AV: J N°761-CONJ. PREFEITO JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CECEP: 60.750-090

CNPJ:21.483.481/0001-03CGF:06.428.865-0 - FONE/FAX(85)3039-3159

E-MAIL: jholandacomercialepp@hotmail.com

# CEBRASIL

CEARÁ BRASIL DISTRIBUIDORA  
Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 1450 - Aldeota - Fortaleza - CE  
CNPJ: 02.032.646/0001-86 - CGF: 06.990.834-5



COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

COLETAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.900	UNIDADE	PROTEX	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA USO INFANTIL, SUAVE, SEM ÁLCOOL, COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TÓXICA DE 1L CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 13,80	R\$ 67.620,00
TOTAL						R\$ 67.620,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.620,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ORDEM DE COMPRA

FORTALEZA 16 DE ABRIL DE 2017.

Email : [cebrasil@outlook.com](mailto:cebrasil@outlook.com)

Tel: (85) 3224-1622 Fax: (85) 3224.1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição De Material De Limpeza E Higiene Pessoal Para Crianças Da Educação Infantil, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Sobral/Ce, De Acordo Com As Especificações E Quantitativos Abaixo.

PROPOSTA DE PREÇOS

item	Marca	Especificação dos Produtos	Qde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Dash	Sabonete Líquido Glicerinado Para Uso Infantil, Suave, Sem Álcool Com PH Neutro, Biodegradável, Acondicionado Em Embalagem Plástica Não Tóxica De 1L Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde, Indicação De Dermatologicamente Testado E Todas As Advertências Necessárias Para Evitar O Uso Inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	4.900	Unid	R\$ 10,05	R\$ 49.245,00
TOTAL						R\$ 49.245,00

Valor da Proposta: R\$ 49.245,00 - Quarenta E Nove Mil e Duzentos E Quarenta E Cinco Reais

Prazo de validade da proposta: 120 (Cento e Vinte) dias contados da data de sua emissão.

Prazo de entrega conforme o pedido.

Declaramos que, respodndemos por todos todos os prejuizos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

Fortaleza, 17 de abril de 2016.

**BSS MENDONÇA EPP**

PIP Wladimir Lenine Lopes Oliveira

BENEDITA SILVIA SILVA MENDOÇA  
RUA TENENTE ELIEZER COSTA, 74A - VILA VELHA - FORTALEZA/CE  
CEP: 60.347-345 - CNPJ: 18.158.811/0001-80  
FONE: 3238.8081

**VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP**

CNPJ: 23.584.940/0001-70 C.G.F.: 06.478.859-8

Rua IV Conj. Martins Soares Moreno nº 135-A Bairro: Serrinha Fortaleza - CE

E-MAIL: santosvc16@outlook.com Fone: (85) 3051-5001

MUNICIPAL DE SOBRAL-CE  
ARIA DE EDUCAÇÃO

Nome do Licitante: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

CNPJ Nº.: 23.584.940/0001-70 / Inscrição Estadual ou Municipal: 06.478.859-8

Endereço: RUA IV CONJ. MARTINS SOARES MORENO Nº 135 - A BAIRRO: SERRINHA - FORTALEZA - CE

Fone/Fax: (85) 3051.5001

Banco: BRASIL Agência Nº.: 4293-5 Conta Corrente Nº.: 14913-6

Item	Descrição do Produto	Qtde	UND	Vi. Unit	Vi. Unit por Extenso	Vi.Total	Vi.Total por Extenso
1	<i>Colônia perfumada para uso infantil, sem álcool. Fragrância suave. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica mínima de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. Validade superior 24 meses a contar da data de entrega</i>	4900	UND	R\$ 12,99	doze reais e noventa e nove centavos	R\$ 63.651,00	sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais
2	<i>Condicionador de uso infantil. Não causa ardência nos olhos. Ph neutro. Antialérgico, indicado para todo tipo de cabelo. Fragrância suave. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica de 480 ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado validade superior 24 meses a contar da data de entrega</i>	4900	UND	R\$ 8,54	oito reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 41.846,00	quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais



# VICENTE DE CARVALHO SANTOS-EPP

CNPJ: 23.584.940/0001-70 C.G.F.: 65.478859-8

Rua IV Conj. Martins Soares Moreno nº 135-A Bairro: Serrinha Fortaleza

E-MAIL: santosvc16@outlook.com Fone: (85) 3051-5001



3	Creme dental infantil com baixa abrasividade, sem flúor, sem corantes, com xilitol indicado para crianças de 0 a 4 anos, embalagem plástica não tóxica de 90g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, indicação de que não prejudica a saúde caso seja engolido pela criança, indicação de aprovação pela abo, registro no ministério da saúde e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. Validade superior 24 meses a contar da data de entrega	6200	UND	R\$ 10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$ 65.720,00	sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais
4	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de aprovação pela abo e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. Validade superior 24 meses a contar da data de entrega	23200	UND	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R\$ 17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL						R\$ 188.617,00	cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais

VALIDADE DESTA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS  
ENTREGA DOS PRODUTOS EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2017

*Vicente de Carvalho Santos*  
VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

CNPJ: 23.584.940/0001-70  
CPF: 715.872.093-49  
PROPRIETARIO



COMERCIAL ELLEN LELLEN  
CNPJ-13.408.884/0001-77 CCF: 05.584338-0

10/01/2015  
10h00:00

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ESTADO DO CEARÁ  
DEST. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Apresentamos nossa proposta de preços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNIT.	VL. UNIT POR EXTENSO	VL.TOTAL	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	COLÔNIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL, SEM ÁLCOOL FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TÓXICA MÍNIMA DE 200 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	4900	R\$ 13,54	treze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 66.346,00	sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais
2	CONDICIONADOR DE USO INFANTIL. NÃO CAUSA ARDÊNCIA NOS OLHOS. PH NEUTRO, ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA TODO TIPO DE CABELO. FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TÓXICA DE 480 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	4900	R\$ 8,12	oito reais e doze centavos	R\$ 39.788,00	trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais
3	CREME DENTAL INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SEM FLUOR, SEM CORANTES, COM XILITOL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TÓXICA DE 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE QUE NÃO PREJUDICA A SAÚDE CASO SEJA ENGOLIDO PELA CRIANÇA, INDICAÇÃO DE APROVAÇÃO PELA ABO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	6200	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 93.000,00	noventa e três mil reais



COMERCIAL ELLEN EIRE  
CNPJ: 13.403.884/0001-77 CPF: 08.894238-0

4	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 100*MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABAÇA MEDINDO ENTRE 10 E 12 MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL. DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO DE 27 A 30 TUFOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE APROVAÇÃO PELA ABO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	23200	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	R\$ 16.472,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais
VALOR GLOBAL						R\$	215.606,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				duzentos e quinze mil, seiscentos e seis reais			

VALIDADE: 60 DIAS  
FRETE: SIF

FORTALEZA-CE 11 DE MAIO DE 2017

*Francisco Adriano de Sousa*

13.403.884/0001-77

Francisco Adriano de Sousa

CPF: 870.947.973-20

Socio/Administrador

**BMK PRODUTOS E SERVIÇOS**

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ - CEP 04.160-150  
CNPJ 41.566.886/0001-12 - CGF 06.910.408-5 - TELEFAX (85) 3254.7244[www.bmk-ap.com.br](http://www.bmk-ap.com.br)

Fortaleza, 10 de maio de 2017

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Vi.Unit.	Vi.Total
1	Colônia perfumada para uso infantil, sem álcool. Fragrância suave. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica mínima de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, indicação dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4900	R\$ 13,20	R\$ 64.680,00
3	Condicionador de uso infantil. Não causa ardência nos olhos. PH neutro. Antialérgico, indicado para todo tipo de cabelo. Fragrância suave. Acondicionado em embalagem plástica não tóxica de 480 ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, indicação de dermatologicamente testado e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4900	R\$ 7,99	R\$ 39.151,00
4	Creme dental infantil com baixa abrasividade, sem fluor, sem corantes, com xilitol indicado para crianças de 0 a 4 anos. Embalagem plástica não tóxica de 90g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, indicação de que não prejudica a saúde caso seja engolido pela criança, indicação de aprovação pela ABO, registro no Ministério da Saúde e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6200	R\$ 9,95	R\$ 61.752,00
5	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, indicação de aprovação pela ABO e todas as advertências necessárias para evitar o uso inadequado. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	23200	R\$ 0,80	R\$ 18.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 184.143,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

**BMK PRODUTOS E SERVIÇOS**  
*Ana Paula Barroso de Souza*  
Ana Paula Barroso de Souza - ME  
CNPJ: 41.566.886/0001-12



EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
PROCESSO Nº:	P830218/2015
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no DOU de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Execução indireta por demanda.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**



EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2016

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2016, às 10h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/2016, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, - Galpão 07 - CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do Almoarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.

7.3. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.





EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

- 9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
  - 9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
  - 9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
  - 9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
  - 9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
  - 9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
  - 9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
  - 9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
  - 9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

#### **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

- 10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 10.2. No campo "Informações Adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a. Indicação do Lote cotado, especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca;
  - b. Preço global do lote cotado, em algarismos;
  - c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- 10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 10.4. Será vedada a identificação do licitante.

#### **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.





EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado o valor por lote.

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

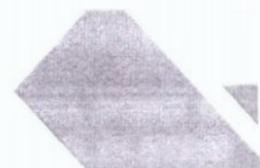
**12.6.1.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.1.1.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail ([licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término





EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.2. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação**, o Pregoeiro deverá solicitar amostras e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar **por pelo menos 01 (uma) unidade de cada item o qual fora vencedor**, no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da intimação, no endereço constante do subitem 7.1. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

**13.2.2.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**13.2.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do material;
- e) Durabilidade do material;

**13.2.4.** Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

**13.2.5.** A Administração poderá fazer testes com estas amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for de consumo, será feito uso destes materiais para testes.

**13.2.6.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**13.2.7.** Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxxarifado ou será descartada.

**13.2.8.** Poderá ainda a Secretaria Municipal da Educação – SME solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

**13.4.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**13.5.** Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no chat de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.





EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

**13.5.1.** Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, o licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

**13.5.2.** A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras juntamente com um documento de identificação pessoal, com foto.

**13.5.3.** A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e demais informações do produto.

**14.1.1.** A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global por lote proposto pelo licitante arrematante.

**14.2.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

**14.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução dos serviços.

**14.6.** O preço global proposto por item deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

**14.7.** Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

**14.8.** No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**14.9.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto



EDITAL Nº. 2585  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P830218/2015

licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

**15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;

